

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 073/2007
31/10/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$ 69.129,72 (O Sessenta e nove mil, cento e vinte nove reais e setenta e dois centavos).

10.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA		
10.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.08012-233	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CONTA-3711-01 779	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Vir- R\$ 49.239,88
CONTA -3711-01 000	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Vir- R\$ 13.112,45
CONTA -3712 -01 -779	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Vir- R\$ 2.403,51
CONTA -3712-01-000	3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Vir- R\$ 3.373,88
CONTA -3713 -01-779	3390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Vir. R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas 1762.99.08.00.00.00 – CONV CASA DE RECUPERAÇÃO FONTE (779) no valor de até 50.000,00 (Cinquenta mil reais) 1325.01.99.44.00 Rem Deposito vinc Conv Casa de Recuperação Fonte 779 no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e as demais suplementação pelo cancelamentos das seguintes dotações Orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA , PLANEJ E ASSUNTOS IND	
09.002	DEPARTAMENTOS DE OBRA E URBANISMO	
15.452.15011-131	CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231


GABINETE DO PREFEITO

CONTA 2840 01.000	3390.39.00.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	Vir- R\$ 10.000,00
CONTA 2850 01.000	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Vir- R\$ 6.129,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de outubro de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal